



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

L E I Nº 1856/2011.

Súmula:- Dá denominação à Praça, do Conjunto Residencial Mauá e dá outras providências.

AUTOR: BELMIRO DA SILVA FARIAS.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **CLEMENTE ZOBOLI**, à Praça, localizada no Conjunto Residencial Mauá, da Planta Urbana da Cidade..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

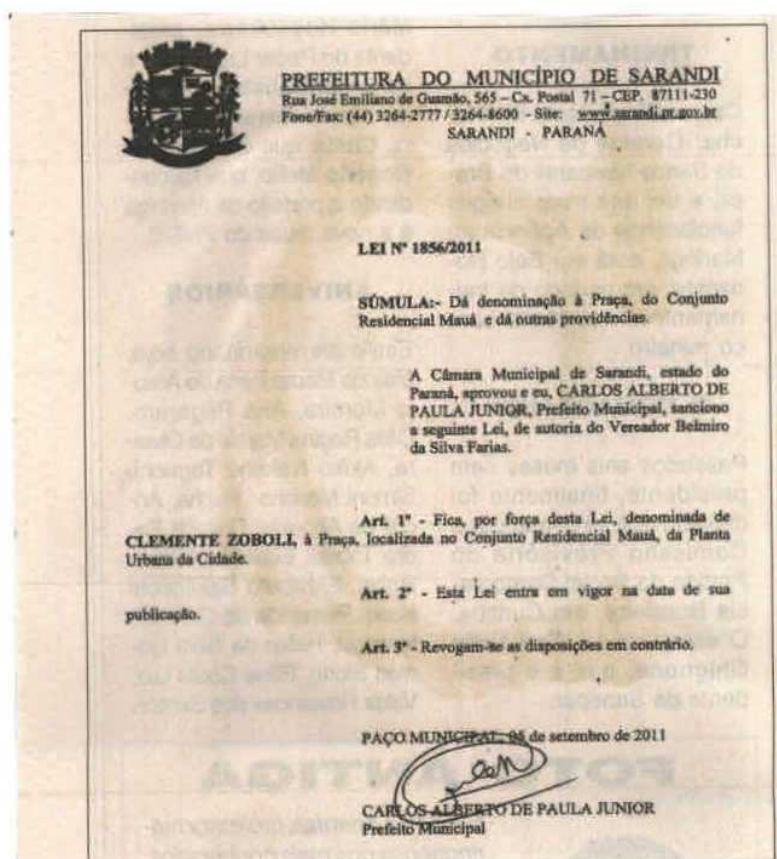
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2011.

Rafael Pszybylski,
Presidente

João de Lara Vieira,
1º Secretário

L E I Nº 1856/2011 – De Autoria do edil **BELMIRO DA SILVA FARIAS**.

SÚMULA:- Dá denominações à Praça do Conjunto Residencial Mauá e dá outras providências.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensa a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 05/09/2011, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 23 de setembro de 2011. Edição nº 6.339 – SEXTA-FEIRA-----
